

Edital nº 08/2025
Câmpus Florianópolis-Continente

Ingresso

CURSO DE SALGADEIRO
PROGRAMA MULHERES MIL
BOLSA-FORMAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

1.CRONOGRAMA	3
2 TIPO DE CURSO OFERTADO	3
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS	4
5 RESULTADO	4
6 MATRÍCULA	5
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8
ANEXO II - ENDEREÇO E TELEFONE DO CÂMPUS FLORIANÓPOLI-CONTINENTE	9
ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR	10

EDITAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE Nº 08/2025.2 /INGRESSO

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no **CURSO DE SALGADEIRO DO PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO** ofertado em 2025.2 pelo câmpus Florianópolis-Continente.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição

1. CRONOGRAMA

**16/06 a
30/06/2025**

Período de **inscrições de forma presencial** - das 13h às 17h, no Registro Acadêmico do Câmpus Florianópolis-Continente.

03/07/2024

- Divulgação das candidatas **aprovados em 1ª chamada**;
- Divulgação das candidatas classificadas **em lista de espera**;

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O curso de Qualificação Profissional de Salgadeiro, de 160 horas, deste edital, pertence à oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e é destinado ao público de mulheres a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 As inscrições serão feitas **presencialmente no Registro Acadêmico do câmpus Florianópolis-Continente** conforme cronograma deste edital.

3.3 As primeiras candidatas que se inscreverem dentro do limite de vagas ofertadas (40 vagas) terão direito à matrícula. As candidatas inscritas que excederem o número de vagas ofertadas ficarão em lista de espera.

3.4 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar todos os documentos solicitados para a matrícula. A lista dos documentos que serão necessários para a matrícula estão relacionados no item 6.3 deste edital.

3.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas será realizada por busca ativa, conforme perfil das candidatas divulgado neste edital.

4.2 Serão ofertadas 40 vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

5 RESULTADO

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas em primeira chamada e das candidatas inscritas que ficaram em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

5.1.2 A relação de candidatas aprovadas será publicada por ordem de inscrição.

5.1.3 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

5.2 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 Todas as convocadas devem entregar **a documentação completa solicitada para matrícula** no ato da inscrição conforme cronograma do item 1.

5.2.2 As candidatas **aprovadas** que entregarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. As candidatas da **lista de espera** que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.3 As candidatas da lista de espera, poderão ser chamadas posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação no ato da inscrição. As candidatas da lista de espera deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 Todas as candidatas aprovadas receberão e-mail de confirmação de matrícula.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 As candidatas aprovadas em primeira chamada e as classificadas em lista de espera as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c)** Comprovante de alfabetização; ou preenchimento de declaração de ser alfabetizada no ato da inscrição;
- d)** Título de Eleitor. Para candidatas brasileiras natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos;
- e)** Foto no formato 3x4, pode ser física ou digital;
- f)** Para candidatas menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" a ser preenchida no ato da inscrição;
- g) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 16 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- i)** Dados bancários para o recebimento da bolsa-formação.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.2 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, a candidata deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de

estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.3 As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis-Continente	mulheres.mil.cte@ifsc.edu.br	(48) 3877-8419 e (48) 3877-8421

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro Acadêmico do Câmpus Florianópolis-Continente no endereço eletrônico ra.cte@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus Florianópolis-Continente ou Colegiado do campus Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.
Câmpus Florianópolis-Continente
Direção do campus



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Florianópolis-Continente					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Salgadeira	40	Vespertino (presencial) das 13:30 às 17:30	De agosto a novembro de 2025	160 horas	Alfabetizada



ANEXO II – ENDEREÇO E TELEFONE DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

**Florianópolis –
Continente**

Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros.
Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 e (48) 3877-8421
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE



Eu,.....,

declaro que frequentei a escola.....

até a série (descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

Nome da candidata

Data: _____